

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratos emergenciais e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação dos contratos emergenciais de Serviços Gerais, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 2.081, de 09 de fevereiro de 2022 e Lei Municipal nº 2.097, de 07 de março de 2022.

Parágrafo Único. As contratações vigentes nos termos da Lei Municipal 2.081 e 2.097, serão prorrogadas pelo período de até um ano, em vista continuidade das necessidades junto a Administração Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de março de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara e desde já rogamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência o qual trata da autorização para que o Poder Executivo Municipal possa prorrogar a contratação de servidores pelo prazo que especifica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A motivação do presente projeto de lei prende-se ao fato de que há grande necessidade de dar continuidade as tarefas realizadas nas Escolas Fag Ror e Alberto Pasqualini e limpeza de demais setores do município como Centro de Eventos e Secretaria da Agricultura, considerando o tempo que seria necessário para contratação do outro profissional, através de novo processo seletivo, acabaria prejudicando os serviços prestados, especialmente considerando o andamento do ano letivo.

Assim sendo, a prorrogação do cargo se torna a escolha mais assertiva uma vez que a municipalidade deverá realizar no ano de 2024 concurso público para ocupação de vaga neste cargo.

Assim sendo dado ao princípio da continuidade administrativa e para evitar prejuízo as atividades fins, rogamos a aprovação do presente projeto.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de março de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal